

*Ym*

Decreto nº 720

O Prefeito municipal de Paupeira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreto:-

Artigo 1º) - a lei codificada sob nº 121/8-13-0, constante das Tabelas Explicativas anexas ao orçamento vigente, passa a ter a seguinte redação:-

I - Vencimentos do Tesoureiro...	cr\$ 48.000,00
II - Vencimentos do Lançador...	cr\$ 36.000,00
III - Vencimentos do 1º Escrivan- tário .....	cr\$ 22.740,00
IV - Vencimentos do 2º Escrivan- tário .....	cr\$ 49.260,00
V - Guerra de baixa .....	cr\$ 2.400,00
Soma .....	cr\$ 158.400,00

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Paupeira, em 1º de Dezembro de 1954

a) *Bastautino marcolino de Sousa*

Prefeito municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 1º de Dezembro de 1954

Publicado por afixação no local de costume na mesma data supra.

a) *Ynton de Barros*  
Secretário